CURRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 9º As Secretarias Municipais de Saúde e de Educação elaborarão relatório semestral conjunto sobre a execução do Programa, contendo, no mínimo, o número de estudantes atendidos, o número de estudantes com pendências vacinais identificadas e o número de visitas domiciliares realizadas.

Art. 10. Os casos omissos serão dirimidos, em conjunto, pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Educação.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Currais/PI, em 30 de julho de 2026.

Representante Legal
RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO
MUNICIPIO DE CURRAIS
CNPJ: 01.612.752/0001-76

...Continuando,
ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS
CNPJ.: 01.612.752/0001-76
Endereço: CENTRO, SN, Bairro: CENTRO

02.05.01 – Secretaria Municipal de Assistencia Social		
08-244-0065 2.055 – Manutencao da Sec. Mun. de Ass. Social		
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	R$	15.000,00
02.05.02 – Fundo Municipal de Assistencia Social		
08-244-0065 2.056 – Manutencao do Fundo Mun. de Ass. Social		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R$	500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	123.000,00
08-244-0065 2.060 – Manutencao do Cras/scvf		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	283.000,00
08-243-0066 2.058 – Manutencao do Conselho Tutelar		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	7.000,00
02.06.01 – Secretaria Municipal de Agricultura		
20-605-0032 2.018 – Manutencao da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	4.500,00
02.08.01 – Secretaria Municipal de Turismo		
04-695-0004 2.071 – Manutencao da Secretaria Municipal de Turismo		
3.3.90.14 – Diárias - Civil	R$	1.500,00

Art. 2º – Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 2.004.600,00 (Dois Milhões Quatro Mil e Seiscentos Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**2.004.600,00**
02.02.01 – Secretaria Municipal de Administracao		
04-122-0004 2.006 – Manutencao da Secretaria Mun. de Administracao		
3.3.90.37 – Locação de Mão - DE - Obra	R$	300.000,00
02.02.07 – Secretaria MUN.DE Obras e Infraestrutura Urbana		
15-451-0022 1.062 – Pavimentacao Alfaltica e Calcamentos/paralelepipedos de Vias Publicas		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$	200.000,00
15-452-0026 2.029 – Manutencao da Secretaria de Obras e Servicos Urbanos		
3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	50.000,00
17-512-0029 2.025 – Manutencao do Sistema de Abastecimento D'agua		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	126.000,00
17-512-0030 1.068 – Const. do Sist. de Esgotamento Sanitario		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$	135.000,00
26-782-0041 1.008 – Abertura e Terraplanagem com Ampliacao de Estradas Vicinais		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$	200.000,00
02.03.03 – FUNDEB		
12-365-0048 2.079 – Manutenção Administrativa do Ensino Infantil 30%		
3.3.90.37 – Locação de Mão - DE - Obra	R$	100.000,00
12-361-0049 2.040 – Manutencao Administrativa do Ensino Fundamental 30%		
3.3.90.37 – Locação de Mão - DE - Obra	R$	115.000,00
3.3.90.37 – Locação de Mão - DE - Obra	R$	100.000,00
3.3.90.37 – Locação de Mão - DE - Obra	R$	50.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
02.04.01 – Fundo Municipal de Saude		
10-301-0059 1.040 – CONST.RESTAURAÇÃO ou Ampl. de Unidades/postos e Academias de Saúde		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$	50.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$	50.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$	20.000,00
10-301-0059 2.045 – Manutencao do Fundo Municipal de Saude		
3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	100.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	163.600,00
10-302-0059 1.042 – Aquisicao de Veiculos para a Saude		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	50.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	25.000,00
10-301-0060 1.041 – Modernização e Reaparelhamento de Unidade/postos e Academias de Saude		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	50.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00

Continua...

ID: C1EEBC16C87A4

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS
CNPJ.: 01.612.752/0001-76
Endereço: CENTRO, SN, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000013 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de CURRAIS, RAIMUNDO MARTINS DE S SANTOS SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 7º, INCISO III, DA LEI Nº 092/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025..

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 2.004.600,00 (Dois Milhões Quatro Mil e Seiscentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**2.004.600,00**
02.01.01 – Gabinete do Prefeito		
04-122-0004 2.003 – Manutencao do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R$	100,00
02.02.03 – Procuradoria Geral do Municipio		
04-122-0004 2.075 – Manutencao da Procuradoria do Municipio		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	13.000,00
02.02.06 – Secretaria Municipal de Financas		
04-123-0004 2.077 – Manutencao das Atividades da SEC.MUNIC.DE Financas		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	7.500,00
04-123-0071 2.067 – Manutencao do Setor Contabil		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
02.02.07 – Secretaria MUN.DE Obras e Infraestrutura Urbana		
18-544-0029 1.010 – Perfurar e Equipar Pocos Tubulares		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$	36.000,00
23-692-0033 1.011 – Const. ou Ampliacao de Mercados ou Abatedouros		
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis	R$	100.000,00
02.02.08 – Secretaria Municipal de Cultura		
04-122-0004 2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura		
3.3.90.14 – Diárias - Civil	R$	3.000,00
13-392-0020 2.027 – Apoio a Realização de Eventos Culturais e Religiosas		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	780.000,00
02.03.01 – Secretaria Municipal de Educacao		
12-361-0049 2.030 – Manutencao da Secretaria Municipal de Educacao		
3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	27.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	48.000,00
02.03.03 – FUNDEB		
12-365-0048 2.078 – Manutencao e Encargos com Profissionais Educação Infantil 70%		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R$	51.000,00
12-361-0049 1.052 – Const. ou Ampl. de Unidades Escolares e Quadras Escolares		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$	276.000,00
12-361-0049 2.041 – Manutencao e Encargos com Profissionais da Educação Ensino Fundamental 70%		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	163.000,00
02.04.01 – Fundo Municipal de Saude		
10-301-0059 2.045 – Manutencao do Fundo Municipal de Saude		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	23.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R$	1.500,00
10-305-0062 2.053 – Manutencao do Agentes de Endemias - Ppi/ecd		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	21.000,00

Continua...

...Continuando,
ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS
CNPJ.: 01.612.752/0001-76
Endereço: CENTRO, SN, Bairro: CENTRO

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/06/2026, revogada as disposições em contrário.

CURRAIS, 01 de Junho de 2026

RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO:00884561307

RAIMUNDO MARTINS DE S SANTOS SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (01/06/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO - ***.*45.613-** - 31/07/2026 13:58:42
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JARDEL SANTOS MIRANDA - ***.*95.643-** - 31/07/2026 13:59:33